



Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0033508-15.2005.4.03.9999/SP

2005.03.99.033508-9/SP

RELATOR : Desembargador Federal NELSON PORFIRIO
APELANTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVOGADO : SP122466 MARIO LUCIO MARCHIONI
: SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
APELADO(A) : NATAL ROSSI e outros(as)
: LEONIDIA CHILELLI ROSSI
: MARIA ANGELA ROSSI RUBIO
: ANTONIO RUBIO
: ARIIVALDO JOSE ROSSI
: NADIR MEDALHA ROSSI
: SOLEIMAR MARIA ROSSI
: CELIA MARIA ROSSI SCALCO
: NEUSA MARIA ROSSI
: ELISABETE MARIA ROSSI
ADVOGADO : SP085380 EDGAR JOSE ADABO
SUCEDIDO(A) : JOSEPHINA DORO falecido(a)
APELADO(A) : ALDA DE OLIVEIRA falecido(a)
: OLINDA DAL ROVERE BIDI
: ROZA FORTE RIZZO
: MANOEL JOSE DOS SANTOS
: SEBASTIAO CARDOZO
ADVOGADO : SP085380 EDGAR JOSE ADABO
EXCLUIDO(A) : ASSUMPTA MATHILDE CAVICHIOLLI DESTRO
ADVOGADO : SP085380 EDGAR JOSE ADABO
No. ORIG. : 93.00.00143-7 1 Vr ITAPOLIS/SP

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS EVENTUAIS SUCESSORES DOS FALECIDOS EMBARGADOS SEBASTIÃO CARDOZO E MANOEL JOSÉ DOS SANTOS, COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL, NELSON PORFIRIO, RELATOR DOS AUTOS DA APELAÇÃO CÍVEL Nº 200503990335089, EM QUE FIGURAM COMO APELANTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E COMO APELADOS NATAL ROSSI E OUTROS(AS), NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E PELO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO.





Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da Apelação Cível supramencionada, em que são partes INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E NATAL ROSSI, LEONIDIA CHILELLI ROSSI, MARIA ANGELA ROSSI RUBIO, ANTONIO RUBIO, ARIIVALDO JOSÉ ROSSI, NADIR MEDALHA ROSSI, SOLEIMAR MARIA ROSSI, CELIA MARIA ROSSI SCALCO, NEUSA MARIA ROSSI, ELISABETE MARIA ROSSI, JOSEPHINA DORO (falecida), ALDA DE OLIVEIRA (falecida), OLINDA DAL ROVERE BIDI, ROZA FORTE RIZZO, MANOEL JOSÉ DOS SANTOS, SEBASTIÃO CARDOZO E ASSUMPTA MATHILDE CAVICHIOLLI DESTRO (excluída), consta que o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS peticionou (fls.132) noticiando o falecimento dos embargados **SEBASTIÃO CARDOZO** e **MANOEL JOSÉ DOS SANTOS**. O advogado das referidas partes embargadas foi intimado, por três vezes, para promover a habilitação dos sucessores, juntando a documentação comprobatória, no prazo de 30 (trinta) dias, sendo a primeira, via Imprensa Oficial, em 25/04/2017 (fls.158v), a segunda, pessoalmente, por meio de Carta de Ordem (fls.163 f/v), cumprida positiva em 04/10/2017, conforme certidão juntada a fls.175. Tendo decorridos os prazos, sem manifestação (fls.159 e 178), a terceira vez ocorreu em 27/04/2018 (fls.183), pela publicação do despacho de fls.179 (f/v), objetivando intimar pessoalmente os eventuais sucessores dos falecidos autores **SEBASTIÃO CARDOZO** e **MANOEL JOSÉ DOS SANTOS**, que ocorreu através da expedição da Carta de Ordem de fls.181 (f/v). O Mandado de Intimação (fls.201v) foi cumprido negativo, no que tange a tais intimações, assim constando: "...Deixei de intimar Sebastião Cardozo, pois não o encontrei. Na Rua Carlos Gomes, 1457, São Vicente, reside atualmente a Sra. Francisca Silva de Freitas. Francisca informou que reside no local há dois anos e que desconhece Sebastião Cardozo. Deixei de intimar Manoel José dos Santos, pois não o encontrei. A casa localizada na Rua Boiadeira, 1365, Vila Nova, está desocupada há dois anos, mais ou menos, segundo informação prestada pelos vizinhos..." Houve manifestação do advogado dos autores, apenas para informar, juntando prova de vida (fls.186/187), que a autora Olinda Dal Rovere Bidi não era falecida, como constou, por equívoco, no despacho de fls.179 (f/v), corrigido através do despacho de fls.189 (f/v), que foi publicado via Imprensa Oficial (Diário Eletrônico), em 20/06/2018 (fls.203), também, sem manifestação por parte do advogado dos autores. Diante disto, através do despacho de fls.251 (f/v), foi dado vista às partes embargadas, pelo prazo de 15 dias, acerca dos cálculos elaborados pelo Setor de Cálculos desta Corte, tendo esse prazo decorrido em 29/08/2018, sem manifestação, e também, foi determinada a expedição de edital, pelo que é expedido o presente edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, "para





Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

intimação dos eventuais sucessores dos falecidos embargados **SEBASTIÃO CARDOZO** e **MANOEL JOSÉ DOS SANTOS**, para que, **no prazo de 30 (trinta) dias, providenciem sua habilitação nestes autos**, sob pena de arcar com os ônus de eventual omissão". Cientificando-os que esta Corte situa-se na Avenida Paulista, 1842, Torre Sul, Cerqueira César, São Paulo/SP e funciona no horário das 09:00 às 19:00 horas, estando referido processo afeto à competência da Décima Turma. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa, no futuro, alegar ignorância, é expedido o presente edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, que será disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, na forma da lei e será publicado no sítio da internet deste E.Tribunal, correndo o prazo a partir da publicação (considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data da disponibilização), na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 (três) dias do mês de setembro de 2018.

São Paulo, 04 de setembro de 2018.



"Documento eletrônico assinado digitalmente pelo(a) **Desembargador Federal NELSON PORFIRIO**, nos termos do art. 1º, §2º, III, "a" da Lei nº 11.419 de 19/12/2006 combinado com a Medida Provisória nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://web.trf3.jus.br/acordaos/VerificacaoAssinatura> informando o código verificador **7177276v3.**, exceto nos casos de documentos com segredo de justiça."

